

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DOS BICICLETÁRIOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS DA LINHA 4 – AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A., localizada na Rua Heitor dos Prazeres, 320 – Vila Sônia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 07.682.638/0001-07, daqui para frente chamada de VIAQUATRO;

Nome: _____, nacionalidade: _____, profissão: _____
, residente e domiciliado(a) à _____, no bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____, daqui para frente chamado de USUÁRIO.

Maior de 18 anos ou Maior responsável por:

CONDIÇÕES GERAIS

I. Considerando que a VIAQUATRO é titular do direito de operar os serviços de transporte de passageiros da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo (LINHA 4 – AMARELA), nos termos do Contrato de Concessão nº 4232521201 (“Contrato de Concessão”) celebrado com o Estado de São Paulo (“Poder Concedente”);

II. Considerando que o USUÁRIO deseja utilizar o bicicletário cuja operação e manutenção é da VIAQUATRO, nos termos estabelecidos com o Poder Concedente.

III. Considerando que a Lei 14.223/2006, em seu artigo 22 define o bicicletário como mobiliário urbano de uso e utilidade pública que tem por finalidade a facilitação e integração da mobilidade urbana por meios sustentáveis.

IV. Considerando que, a definição do bicicletário também foi definida no mesmo artigo, em seu parágrafo §11º sendo considerado como *equipamento destinado a abrigar bicicletas do público em geral, adaptável a estações de metrô, ônibus, trens, escolas e instituições;*

IV. Considerando que o USUÁRIO deseja utilizar o bicicletário cuja operação e manutenção é da VIAMOBILIDADE, nos termos estabelecidos com o Poder Concedente.

Assim, a VIAQUATRO e o USUÁRIO firmam este contrato de Termos e Condições de Uso dos Bicicletários Localizados nas Áreas da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo (“Termo”), nos seguintes termos:

1. Objetivo deste Termo:

(a) Estabelecer as condições de uso dos bicicletários localizados nas áreas da Linha 4 – Amarela do metrô de São Paulo, as quais estão sob concessão da VIAQUATRO.

2. Condições aos USUÁRIOS:

2.1. Uso do Bicicletário:

(a) O USUÁRIO pode utilizar os bicicletários das estações Pinheiros, Butantã e Fradique Coutinho ou outra que venha a existir, exclusivamente para acesso e utilização dos serviços de transporte metroviário da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo.

(b) A bicicleta não pode ser motorizada (motor à combustão ou elétrico) e deve estar limpa.

(c) Dada finalidade legal dos bicicletários, os objetos que não pertencem a bicicleta como p.ex., mochilas e sacolas, não poderão ser acondicionadas junto com a bicicleta nos bicicletários. O descumprimento deste item, autoriza a CONCESSIONÁRIA tomar as medidas do item 2.4 (c) abaixo.

(c) O USUÁRIO fica ciente que o número de vagas nos bicicletários é limitado e como tal a possibilidade de guarda estará sujeita à disponibilidade de vagas.

(d) Ao USUÁRIO cabe o dever de cuidado e diligência ao deixar sua bicicleta no bicicletário, observando as regras deste Termo.

2.2. Cadastro:

(a) O USUÁRIO deve efetuar seu cadastro pela internet, por meio do site www.viaquatro.com.br/bicicletario. Na indisponibilidade do sistema, a VIAQUATRO poderá disponibilizar outra forma de cadastramento.

(b) O USUÁRIO deve garantir que os dados registrados estejam de acordo com a documentação que será apresentada em uma das estações da Linha 4 – Amarela que possuam um bicicletário. É responsabilidade exclusiva do USUÁRIO as declarações e informações cadastrais, sob as penas da lei civil e penal.

(c) O USUÁRIO deverá emitir seu aceite eletrônico ou, na sua indisponibilidade, assinatura sobre as condições estabelecidas neste Termo. Uma vez aceito, o sistema gerará um número de protocolo, que deverá ser apresentado em uma das estações da Linha 4 – Amarela que possuam um bicicletário para finalização do cadastro. Ao emitir seu aceite eletrônico, o USUÁRIO receberá um e-mail no endereço eletrônico por ele cadastrado, contendo uma via deste Termo.

(d) O USUÁRIO tem o direito de cadastrar **01 (uma) bicicletas por CPF-Cadastro de Pessoa Física** e deve ter ao menos 18 (dezoito) anos.

(d.1) Menores de 18 anos de idade devem ter o seu cadastro efetuado por um adulto responsável, o qual se obrigará nos termos da legislação em vigor. Nesta hipótese, o responsável do menor desde já autoriza a Concessionária a cadastrar o menor de idade, colhendo as informações necessárias conforme itens abaixo, inclusive em relação a colhimento de biometria.

(e) O cadastro vinculará o USUÁRIO à bicicleta e, portanto, em caso de divergência entre esses dados, a VIAQUATRO não liberará a entrada do USUÁRIO, sendo necessário, um novo cadastro. A mesma regra vale no momento da retirada da bicicleta.

(f) Após o cadastro via internet, o USUÁRIO deve se dirigir a uma das estações da Linha 4 – Amarela que possuam um bicicletário e apresentar:

(f.1) um documento oficial de identidade recente e com foto, entendendo-se como tal, uma das opções a seguir: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira de identidade de estrangeiro, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar ou Civil; passaporte brasileiro dentro do prazo de validade; carteira nacional de habilitação expedida pelo Departamento de Trânsito dentro do prazo de validade; carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (por exemplo OAB, CRM, CREA, Ministério Público, Magistratura); carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

(f.2) uma cópia física do comprovante de endereço, entendendo-se como tal, uma das opções a seguir: contas de água, energia ou telefone fixo ou móvel, em nome do USUÁRIO ou genitores do USUÁRIO, desde que tenham sido emitidos no prazo máximo de 60 dias.

(g) O USUÁRIO fica ciente de que sua bicicleta será fotografada e eventualmente filmada e que será aplicada(colada) na mesma uma etiqueta de identificação (“Tag”). Essa Tag deve permanecer na bicicleta para uso do bicicletário, sob pena do USUÁRIO ter de efetuar o seu recadastro, sendo que, até que seja feito o recadastro, não será permitida a entrada da bicicleta no bicicletário.

(h) O USUÁRIO fica ciente que será efetuado o seu cadastramento biométrico, através de impressão digital e fotografia, os quais ficarão associados à bicicleta e armazenados no banco de dados da VIAQUATRO, juntamente com a foto dos documentos por ele apresentados.

(i) Na eventual impossibilidade de cadastramento ou autenticação biométrica, será entregue um cartão para uso e guarda do USUÁRIO e sob sua exclusiva responsabilidade.

(j) Ao aceitar o presente Termo o USUÁRIO autoriza a VIAQUATRO a guardar as imagens filmadas e/ou fotografadas para identificação do USUÁRIO e da bicicleta, autorizando também, o seu uso para fins de comprovação da relação contratual que se estabelece nesse momento entre o USUÁRIO e a VIAQUATRO. Essas imagens são para uso da VIAQUATRO e sua liberação à terceiros ficará condicionada à análise exclusiva da VIAQUATRO, não implicando em qualquer direito de perdas e danos ao USUÁRIO.

2.3. Procedimentos locais:

- (a) Horários de funcionamento: no horário comercial indicado nas Estações que possuem bicicletário e no site da VIAQUATRO. Eventuais mudanças estarão afixadas nos próprios locais dos bicicletários.

2.4. Travas/Cadeados:

(a) É obrigatório o uso de trava e/ou cadeado nas bicicletas deixadas nos bicicletários da Linha 4-Amarela, sendo dever e responsabilidade do USUÁRIO, utilizar suas próprias travas e/ou cadeados para sua bicicleta. Tais travas e/ou cadeados devem ser apropriadas para o tipo, porte e valor da bicicleta.

(b) A bicicleta que estiver sem trava e/ou cadeado, será retirada do bicicletário e levada para um outro local à critério da VIAQUATRO, sendo que, para sua retirada, o USUÁRIO deverá seguir o mesmo caminho/procedimento do item 2.6. abaixo.

(c) Os acessórios deixados no bicicletário em desconformidade com este termo, também serão retirados e levados para um outro local à critério da VIAQUATRO, sendo que, para sua retirada, o USUÁRIO deverá seguir o mesmo caminho/procedimento do item 2.6. abaixo.

2.5. Tempo de Permanência:

(a) A bicicleta pode permanecer no bicicletário por **até 04(quatro) dias consecutivos.**

(b) Decorrido esse prazo sem o que USUÁRIO tenha retirado sua bicicleta a **VIAQUATRO poderá, à seu critério de avaliação, cortar as travas/cadeados da bicicleta** para desocupação do espaço no bicicletário, tendo em vista o objetivo social e de utilidade pública que envolve o uso do bicicletário. Na ocasião, **nenhum ressarcimento será devido ao USUÁRIO pelo corte das travas/cadeados, tendo em vista o descumprimento do prazo de permanência máximo.**

(c) O USUÁRIO fica ciente que eventuais objetos acondicionados no bicicletário, em desconformidade com o previsto neste termo serão retirados imediatamente pela VIAQUATRO, não havendo carência ou tempo de permanência máximo a ser considerado.

2.6. Destino da bicicleta e/ou objetos em desconformidade com o presente termo:

(a) A bicicleta que tiver sua trava/cadeado cortado será armazenada em local à critério da VIAQUATRO e **ficará sob sua guarda por até 60(sessenta) dias, depois disso, a bicicleta será doada para o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo ou outra entidade ou organização sem fins lucrativos à escolha da VIAQUATRO.** Nesta situação, o USUÁRIO que desejar retirar sua bicicleta o deverá fazer dentro dos 60(sessenta) dias citados, sendo que, para tanto deverá realizar o **agendamento prévio** através do telefone **0800-7707100.** Após realizado o agendamento, o USUÁRIO deverá dirigir-se ao Pátio Vila Sônia, localizado à Rua Heitor dos Prazeres, nº 320, Vila Sônia, São Paulo/SP, Cep: 05522-000, de segunda à sexta-feira das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, exceto feriados e emendas de feriados. Em caso de dúvida, o USUÁRIO poderá se dirigir ao Atendimento ao Público da Estação em que deixou sua bicicleta.

(b) em razão da doação mencionada acima, o **USUÁRIO desde já dá ciência e concorda com o destino de sua bicicleta e/ou objetos em desconformidade com o presente termo efetuado pela VIAQUATRO,** desde que, cumprido o prazo indicado neste item 2.6.

2.7. Seguro:

(a) O USUÁRIO fica ciente de que a VIAQUATRO não possui seguro para cobertura de quaisquer sinistros que ocorram à(s) bicicleta(s) deixada(s) nos bicicletários da Linha 4 – Amarela e que a sua responsabilidade está limitada nos termos estabelecidos no item 4 abaixo.

(b) O USUÁRIO fica ciente também que a VIAMOBILIDADE não ressarcirá objetos acondicionados no bicicletário em desconformidade com o presente termo.

2.8. Utilidade Pública:

(a) O USUÁRIO, ao assinar este Termo, fica ciente de que o bicicletário é um integrador de modais e tem por objetivo melhor atender ao público usuário do metrô e contribuir socialmente para o bem

comum, por essa razão, o USUÁRIO se obriga a observar as regras acordadas neste Termo, especialmente, no que tange ao tempo de permanência de sua(s) bicicleta(s) no bicicletário, cuidados com a guarda através de dispositivos compatíveis instalados adequadamente e da exclusividade na utilização do bicicletário.

3. Responsabilidades:

(a) A VIAQUATRO é responsável exclusivamente pela operação e manutenção do bicicletário nas condições acordadas neste Termo e com seu Poder Concedente.

(b) A responsabilidade da VIAQUATRO começa com a entrada efetiva da bicicleta nos bicicletários e termina: (i) com sua retirada pelo USUÁRIO ou por quem ele indicar mediante procuração assinada pelo USUÁRIO e com sua firma reconhecida por meio de Cartório; (ii) com o término do Contrato de Concessão ou do presente Termo; (iii) em casos fortuitos e/ou de força maior que impossibilitem a continuidade deste Termo.

(c) A VIAQUATRO e o USUÁRIO não respondem por casos fortuitos e casos de força maior, consoante o previsto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil.

4. Ressarcimentos:

(a) Em caso de eventual dano, furto, roubo e/ou crimes e/ou infrações incorridos contra a bicicleta do USUÁRIO, fica estabelecido que **eventual** reembolso/ressarcimento **por parte da VIAQUATRO está limitado a R\$ 1.000,00 (mil reais)** independentemente do valor que o USUÁRIO venha a alegar/informar/comprovar, inclusive por eventuais acessórios que a bicicleta vier a comportar e/ou à ela inerentes.

(b) São condições para que o reembolso/ressarcimento ocorra:

(b.1.) que o USUÁRIO tenha dado entrada no(s) bicicletário(s) de bicicleta devidamente cadastrada nos termos do item 2.2. acima.

(b.2.) que o USUÁRIO apresente a Nota Fiscal de compra da bicicleta e/ou comprovação de sua propriedade;

(b.3.) que haja comprovação de que o dano e/ou o crime ocorreu nas dependências internas do(s) bicicletário(s).

(c) **Sem que se tenha apresentado as condições indicadas no item 4. “b” acima, a VIAQUATRO não estará obrigada a promover o ressarcimento/indenização.** Na ocasião, serão avaliadas pela VIAQUATRO as condições às quais a bicicleta foi deixada no bicicletário e os critérios de cuidado do USUÁRIO em observância dos itens descritos neste Termo.

5. Condições Gerais:

(a) Este Termo obriga a VIAQUATRO e o USUÁRIO bem como os seus herdeiros e sucessores.

(b) Ao aceitar eletronicamente este Termo, o **USUÁRIO** declara ser maior de 18(dezoito) anos, apto a assumir obrigações nos termos da lei, além de ficar plenamente ciente das condições ora estabelecidas.

(c) O direito de uso ao bicicletário poderá ser suspenso temporária ou definitivamente, à critério exclusivo da VIAQUATRO e/ou Poder Concedente, sem qualquer ônus/penalidade para a VIAQUATRO ou USUÁRIO. Em caso de fechamento definitivo, este Termo estará automaticamente extinto.

(d) Este Termo poderá ser alterado a qualquer momento, à critério exclusivo da VIAQUATRO.

(e) Fica eleita a Cidade/Foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer disputa envolvendo este Termo.

São Paulo, data conforme indicado no protocolo.

A assinatura por meio de “aceite eletrônico” via internet.